

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 120/2015 – CIB

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Hidrolândia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **Hidrolândia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição;
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 16/2015 de 29 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Hidrolândia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
36720006	11320.964000/1150-01	119.963,00
TOTAL: 01	TOTAL: 01	119.963,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS